



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Lavras

Parecer nº 56/IEF/NAR LAVRAS/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0028987/2023-50

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Jose Ronaldo Roquim		CPF/CNPJ: 312.937.516-34
Endereço: Estr. Varginha-040, S/N		Bairro: Zona rural
Município: Três Corações	UF: MG	CEP: 37418-899
Telefone: (35) 99832-5641	E-mail: contato@sisterraengenharia.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Capoeira/Mato da Represa e Fazenda Pasto Grande	Área Total (ha): 122,0582
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 9.333 e 79.551	Município/UF: Três Corações - MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3169307-1C1E.52F9.CC67.494E.A4C8.AAFE.0E4F.7703	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	13	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	13	un	464836	7608879

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		7,0000

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Área antropizada		7,0000

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha Floresta Nativa	Árvores diversas	64,4301	M ³
Madeira Floresta Nativa	Árvores diversas	12,1417	M ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização do processo: 21/08/2023

Data solicitação de informação complementar: 30/08/2023

Data recebimento informação complementar: 26/09/2023

Data de emissão do parecer técnico: 02/10/2023

2.OBJETIVO

É objeto deste parecer, analisar a solicitação para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 13 unidades, com a finalidade de agricultura.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is):

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: -

Taxa de Expediente:

- Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas conforme DAE nº 1401251630677, Valor recolhido = R\$659,83, data pagamento 22/07/2023.

Taxa florestal:

Foi recolhida a taxa florestal de lenha conforme DAE único nº 2901298835982 – Valor recolhido = R\$39,49, data do pagamento 09/08/2023.

Foi recolhida a taxa florestal de madeira conforme DAE único nº 2901251638056 – Valor recolhido = R\$3607,48, data do pagamento 22/07/2023.

Porém, conforme informado no documento SEI nº 74090733: "...considerando ter havido um erro material em que o volume de lenha foi adicionado ao volume total, retifica-se o volume total para 76,5718 m³. Portanto, retifica-se os

valores de lenha e madeira para os seguintes resultados: Volume de madeira (VFcc) – 12,1417 m³ Volume de lenha (VGcc) – 64,4301 m³.

Assim, constata-se que os valores das taxas recolhidos (florestal e reposição florestal) após as correções, ficaram inferiores aos recolhidos no início do processo, ou seja, as taxas foram recolhidas a maior.

Também, vale ressaltar que conforme documento SEI nº 71777086, foi declarado e demonstrado por meio de fotos que os indivíduos 3, 4, 5 e 6 sofreram "queda por motivos naturais e esses foram levadas para a borda da lavoura".

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 13 unidades, em uma área de 7,0000, com a finalidade de agricultura, localizada na propriedade "Fazenda Capoeira/Mato da Represa e Fazenda Pasto Grande". Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado para uso interno no imóvel conforme declarado pelo requerente.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Recolhida conforme documentos SEI nº 71777084 (lenha) e 71777078 (madeira), DAE's nº 1501299012718 e 1501251639753. Valores recolhido = R\$169,24 e R\$2314,96, data pagamento 09/08/2023 e 22/07/2023, respectivamente.

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Anderson Alvarenga Rezende

MASP: 1244952-6



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Alvarenga Rezende, Servidor**, em 02/10/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **74380365** e o código CRC **DDE3F96E**.